

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM CURSOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA NO FORMATO PRESENCIAL DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL – 2023.3

UNIDADE SENAI PAULISTA

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023.3 pelo SENAI/DR/PE, na modalidade presencial, em decorrência da gratuidade regimental, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **20 (vinte) vagas** para o Programa de Bolsas de Estudo SENAI-PE, para Curso de Qualificação Profissional em Modelista de Roupas.
- 1.2. Dados dos Curso, vagas, tempo de duração e estrutura dos cursos para o qual será concedida as bolsas de estudo, constam no Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Paulista.

2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 2.1 A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI/PE para o Curso de Qualificação Profissional em Modelista de Roupas deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição na Unidade SENAI Paulista.
- 2.2 A convocação para matrícula obedecerá à ordem de inscrição, limitada ao número de vagas ofertadas para os cursos na forma de ingresso.
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.
- 2.4. O critério para preenchimento das vagas será a ordem de inscrição.
 - a) Ocorrendo empate, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que sucessivamente tiver

concluído o Ensino Médio e o candidato de maior idade.

3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI/PE NA MODALIDADE PRESENCIAL

A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental (ou equivalente);
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição na Unidade SENAI Paulista.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

5.1. A inscrição no processo seletivo é gratuita e presencial.

5.2. A inscrição presencial deverá ser realizada exclusivamente na Unidade SENAI Paulista (Rodovia BR 101 Norte, Km 52,3 s/n – Arthur Lundgren 2).

5.3. O período da inscrição presencial é de 16/08/2023 a 17/08/2023.

5.4. O candidato deverá preencher corretamente, sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;

5.5. O ato de inscrição indica a leitura e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e demais normas disciplinadoras.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As informações fornecidas no ato da inscrição serão avaliadas por comissão composta por profissionais da Escola SENAI Paulista, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

6.2. O processo de avaliação terá caráter eliminatório. Dessa maneira, a desclassificação ocorrerá se o candidato:

- a) Não atender aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital;
- b) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos para a efetivação da matrícula acadêmica, com a devida entrega da documentação no **item 7**, do presente Edital.

6.3. O candidato deverá realizar sua matrícula, presencialmente, no período de 16/08/2023 a 17/08/2023 na Escola Técnica SENAI Paulista. As matrículas serão feitas por ordem de chegada, de acordo com o total de vagas disponíveis.

6.4. Após essa data, havendo sobra de vagas, serão realizadas novas convocações, respeitada a ordem da inscrição, o limite de vagas por curso/turno e a data para efetivação da matrícula.

6.5. O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, entregando todos os documentos dos itens 7.1 e, caso seja necessário, 7.2, nos períodos previstos neste Edital, perderá o direito à bolsa.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado deverá comparecer na Unidade SENAI Paulista para efetivar a matrícula na Unidade SENAI Paulista, portando os documentos abaixo relacionados:

- a)** Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Cópia do Comprovante de residência (atualizado);
- d)** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- e)** Autodeclaração da condição de baixa renda.

7.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Fundamental no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar, devendo os documentos em língua estrangeira estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

8. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO

8.1 A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/PE se:

- a)** for realizada de forma irregular,
- b)** contiver informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- c)** For verificada a existência de mais de uma inscrição por candidato, ocasião em que se cancelará a inscrição com a data mais antiga.

8.2. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Entregar documento irregular;
- c)** Deixar de entregar quaisquer documentos que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- d)** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;

- e) Desobedecer a qualquer norma disciplinadora do processo;
- f) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/PE.

10. DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

11.2. Informações do curso a ser executado encontra-se no anexo II.

11.3. Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no segundo semestre do ano de 2023, para o curso de Qualificação Profissional elencado no Anexo I.

11.4. Início das Aulas/ Horário: 21 de agosto de 2023 e horário das aulas: 18h às 22h (turno noturno), de segunda a sexta (havendo possibilidade, se assim necessitar, de aulas aos sábados).

11.5. Modalidade do curso: Presencial.

11.6. Duração do curso: 02 (dois) meses.

11.7. O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2023.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

CURSO	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS OFERTADAS	INÍCIO	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Modelista de roupas	Qualificação Profissional	02 meses	20	21/08/23	160 horas

Modelista de Roupas

DADOS GERAIS

MODALIDADE: Qualificação**CÓDIGO CBO:** 3188-10**EIXO TECNOLÓGICO:** Produção Industrial**CARGA HORÁRIA:** 160 h**ÁREA:** Vestuário**CÓDIGO:** QUA.VES.0007**Desenvolvimento:** Presencial**Pré- Requisitos**

- ✔ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos
- ✔ DESEJÁVEL: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo

OBJETIVO

Preparar profissionais para desenvolver moldes para diversos segmentos, utilizando-se de métodos manuais e computadorizados, atendendo aos aspectos ergonômicos, trabalhando sob supervisão técnica e de acordo com normas de qualidade, produtividade, segurança, saúde e preservação ambiental.

POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Indústrias de confecção, Ateliers de moda e Autônomos.

ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (100h)	Modelagem Básica Industrial	60 h
	Noções de Modelagem de Moda Íntima	20 h
	Noções de Modelagem Moda Praia	20 h
MÓDULO ESPECÍFICO (60h)	Modelagem Avançada	60 h

CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS

Os conteúdos acima estão em conformidade com as normas ABNT e outras, em especial as seguintes:

- **ABNT NBR:** 15800 / 16060;
- **ABNT NBR ISO:** 7250.

Observação: A versão atualizada destas normas deve ser consultada nos respectivos sites oficiais.

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, me autodeclaro, para os devidos fins, em condição de baixa renda considerando minha renda total mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, esob as penas da Lei, presume-se verdadeira.